



### EXTRATO Nº 033/2022 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo 004/2022 - FUNJEAM

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000003271-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa C A R DE ALMEIDA JUNIOR –ME.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente pacto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e equipamentos, mão de obra e acessórios, nas subestações com eventual fornecimento de peças e equipamentos por ressarcimento, mão de obra e acessórios, nas subestações de Média Tensão (13,8kV), nas unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, abrangendo Capital e Comarcas integrantes da região metropolitana, conforme especificações constantes deste instrumento bem como do Termo de Referência e Anexos.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 060/2021-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIV, Edição nº 3228, Caderno Administrativo, em 16/12/2021, à página 13, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

7.VALOR: Pelo objeto contratual executado, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 259.990,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000138, de 03/01/2022, no valor de R\$ 100.056,00 (Cem mil e cinquenta e seis reais).

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Manaus/AM, 08 de fevereiro de 2022.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### EXTRATO Nº 031/2022 –DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 017/2021 –FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000024392-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia Eireli.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 017/2021-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 levada a efeito em 1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2022, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos trabalhadores em santas casas, entidades filantrópicas, beneficentes, religiosas e em estabelecimentos de serviços de saúde do Estado do Amazonas e o Sindicato dos estabelecimentos de serviços de saúde do Estado do Amazonas.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 68.953,73 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais, e setenta e três centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000141, no valor de R\$ 68.953,73 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais, e setenta e três centavos).

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 017/2021-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2021.

Manaus/AM, 04 de fevereiro de 2022.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 28/2022-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Lei de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar nº 17, de 23.01.97, publicada no DOE de 15.04.97), a Corregedoria-Geral de Justiça é o órgão responsável pela fiscalização, orientação e disciplina administrativa do Poder Judiciário e dos serviços extrajudiciais (arts. 103, § 4º, I e III, e 236, § 1º da Constituição Federal), e que a ela compete a aferição da atuação funcional de servidores, serventuários e magistrados;



**CONSIDERANDO** o Parecer nº 52/2022-JAUX2, ID 1147790, e a Decisão da Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça no ID 1151657, nos autos de nº 0000293-41.2022.2.00.0804;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ELOGIAR** a delegatária do Cartório Extrajudicial da Comarca de Barcelos/AM, Sra. GEIZA ELEM SOUZA DE MATOS, pelo projeto de boas práticas denominado "Amigos da Comunidade", que tem por escopo a implantação de medidas no combate ao sub-registro civil e promoção da dignidade às comunidades mais afastadas do município.

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da serventúria.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 08 de fevereiro de 2022.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Corregedora-Geral de Justiça  
(assinado digitalmente)

**PORTARIA Nº 29/2022-CGJ/AM**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Lei de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar nº 17, de 23.01.97, publicada no DOE de 15.04.97), a Corregedoria-Geral de Justiça é o Órgão responsável pela fiscalização, orientação e disciplina administrativa do Poder Judiciário e dos serviços extrajudiciais (arts. 103, § 4º, I e III, e 236, §1º da Constituição Federal) e que a ela compete a aferição da atuação funcional de servidores, serventuários e magistrados;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 49/2022-JUIZ C. AUX.2, ID nº 1145807, e a Decisão da Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça, ID nº 1148664, nos autos de nº 0000294-26.2022.2.00.0804;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ELOGIAR** a Delegatária do Cartório Extrajudicial da Comarca de Barcelos/AM, sra. GEIZA ELEM SOUZA DE MATOS, pelo Projeto "Cidadãozinho".

**Art. 2º** - Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da referida serventúria.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 08 de fevereiro de 2022.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Corregedora-Geral de Justiça  
(assinado digitalmente)

## **SEÇÃO IV**

### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

### **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

#### **PORTARIAS**

---

**PORTARIA Nº. 427/2022 - SEGEP/DVINFF**

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº **2022/000003088-00**.

**RESOLVE,**

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 1580/2021, de 29/12/2021 na parte em que concedeu ao servidor **BRUNNO SOUZA PINHEIRO**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na Divisão de Informações Funcionais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2022, que seriam usufruídas no período de 10/03/2022 a 08/04/2022.

II - **CONCEDER** ao referido servidor, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2022, nos períodos de 05 a 15/07/2022 e 09 a 27/01/2023.